



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.378/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO DE VACINAÇÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no município de Patos, o cadastro de vacinação eletrônico.

§ 1º No cadastro devem constar nome, número do cartão SUS e histórico de vacinação, além de demais dados que se fizerem necessários.

§ 2º As informações referentes à vacinação deverão ser disponíveis aos cidadãos de forma eletrônica, por aparelhos com acesso a internet no sítio do município ou da Secretaria Municipal de Saúde.

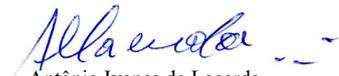
Art. 2º É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal implantar o sistema de cadastro de vacinação eletrônico, devendo o banco de dados ser acessado em todas as unidades de saúde do Município, para consulta e atualização.

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal regulamentar o disposto nesta lei, designando o setor competente para alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados.

Art. 4º Os dados constantes no sistema interno da Secretaria deverão ser transferidos ao banco de dados criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.379/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020

RECONHECE A MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel, os eventos a ela relacionados e as demais manifestações correlatas, no município de Patos-PB.

Parágrafo Único - Por esta lei, ficam a música e os eventos gospel considerados manifestações culturais aptas a receberem os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através de Secretaria e/ou Fundação ligada a Cultura no Município de Patos-PB, fica autorizado a destinar recursos para a realização de projetos que atendam a música e os eventos gospel.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.380/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DIVULGAÇÃO DAS VISTORIAS REALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS URBANOS COMO PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS E OUTROS, BEM COMO NOS IMÓVEIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, A EXEMPLOS DE CRECHES, ESCOLAS, SECRETARIAS ENTRE OUTROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga o município de Patos-PB, realizar vistoria e divulgar as vistorias realizadas nos equipamentos urbanos como pontes, passarelas e viadutos e outros, bem como nos imóveis dos órgãos públicos, a exemplos de creches, escolas, secretarias entre outros, no âmbito do município de Patos-PB.

Art. 2º As informações acerca das vistorias a serem divulgadas deverão conter:

I - local em que a vistoria foi realizada;

II - data da vistoria;

III - nome do responsável técnico pelo ato e órgão público a que está adstrito;

IV - outras anotações relevantes que o responsável técnico pela vistoria efetuar.

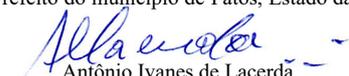
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar anualmente até o 120 (centésimo vigésimo) dia do ano subsequente, para a Câmara Municipal de Patos, cópia de todas as vistorias licença/atestado de regularidade para funcionamentos, dos equipamentos e/ou imóveis públicos, realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar-PB.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0263/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020

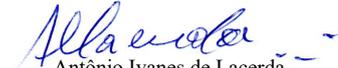
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/04/2020, o servidor WILLEMAR RODRIGUES COSTA, matrícula n.º 31551262 (Cód. 31549138), para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de maio de 2020.


Antônio Ivenes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0264/2020, DE 4 DE MAIO DE 2020

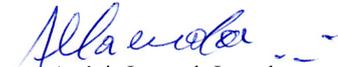
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 4 de maio de 2020.


Antônio Ivenes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.065/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – máscaras de proteção respiratória cirúrgica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Virus.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 157/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.065/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA 93124023404, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 35.677.504/0001-25, na Rua do Prado, 1655, Bairro de Maternidade, Patos – PB, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Lima da Silva, portador de CPF n.º 931.240.234-04. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 30 de Abril de 2020.

Francisca Lavor Furtado
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.036/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA CONFECCÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE DE ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 138/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.036/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa DANIEL LUCENA DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 07.410.381/0001-26, com endereço na Rua: João Nunes, n.º213, CEP: 56.740-000, Brejinho PE. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 8.220,00 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos - PB, 13 de Abril de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.063/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de álcool líquido 70° - 1 Litro (2.000 UND), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de atendimento aos pacientes infectados, SAMU, UPA, PA Maria Marques e Unidades da Atenção Básica, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Virus.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 154/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.063/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa MONTPELLIER MONDE IND. E COM. DE COSMETICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 10.850.316/0001-26, com endereço na Rua: Laurentino Pereira, 1156, Noe Trajano, Patos – PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 28 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Francisca Lavor Furtado

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO
DE MEDEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Presidente Maria Aparecida Lira da Silva do CONSELHO ESCOLAR E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS da Unidade Escolar E.M.E.F.Raimunda Melo de Medeiros (no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 01/2020 de 10 de Fevereiro de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame BEETHOVEN DOS SANTOS SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
 CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Presidente MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA do CONSELHO ESCOLAR E.M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS da Unidade Escolar (E.M.E.F. Raimunda Melo de Medeiros no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2020/(de 17 de Fevereiro de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 4.021,20(QUATRO MIL E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 28 de Abril de 2020.

MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
 CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente Daniel Dantas Marques do CONSELHO ESCOLAR Dr. Firmino Ayres Leite e Otto de Sousa Quinho da Unidade Escolar CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 001/2018 de 09 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 35.286,40 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 30 de Abril de 2020.

Daniel Dantas Marques
 Presidente do Conselho

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.036/2020
 CONTRATO Nº 364/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: DANIEL LUCENA DE LIMA
 CNPJ nº: 07.410.381/0001-26
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE DE ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR: R\$ 8.220,00 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura e término em até 60 (Sessenta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 13 de Abril de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino de Patos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.063/2020
 CONTRATO Nº 420/2020
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patos
 CONTRATADO: MONTPELLIER MONDE IND. E COM. DE COSMETICOS EIRELI
 CNPJ nº: 10.850.316/0001-26
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de álcool líquido 70° - 1 Litro (2.000 UND), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de atendimento aos pacientes infectados, SAMU, UPA, PA Maria Marques e Unidades da Atenção Básica, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Vírus.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 28 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Francisca Lavor Furtado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.065/2020
 CONTRATO Nº 434/2020
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patos
 CONTRATADO: ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA 93124023404
 CNPJ nº: 35.677.504/0001-25
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – MASCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CIRÚRGICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A PANDEMIA DO COVID=19 - CORONA VÍRUS.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 30 de Abril de 2020.

Francisca Lavor Furtado
 Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002 / 2020
 Data do Contrato: 05 de Maio de 2020
 Processo Administrativo nº: 001 / 2020
 Carta Convite nº: 001 / 2020
 Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
 Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DR. FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO
 CONTRATANTE
 FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
 CNPJ: 08.966.895/0001-25
 CONTRATADA
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO
 Valor: R\$ 35.286,40 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
 Período de Vigência: De 05/05/2020 até 31/12/2020

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE
SOUSA QUINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003 / 2020
Data do Contrato: 05 de Maio de 2020
Processo Administrativo nº: 002 / 2020
Carta Convite nº: 002 / 2020
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DR. FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO CONTRATANTE BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA CNPJ 09.323.745/0001-66 CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO
Valor: R\$ 32.654,40 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: De 05/05/2020 até 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020 FMS
CONTRATO Nº425/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ Nº 08.321.484/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento/material permanente para atender as necessidades das UBS's a cargo da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR R\$ 1.625,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de abril de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
Secretaria de saúde

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 092/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.029/2020
Contrato Administrativo nº 262/2020

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 11.242.822.0001-03, com sede a Av. Lima Campos, nº 1559, Bairro: São Sebastião, Patos - PB, Neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde FRANCISCA LAVOR FURTADO, fundamentado na Cláusula Decima Quinta – Da Rescisão, do Contrato nº 262/2020, Processo Administrativo nº 092/2020, Dispensa de Licitação 02.029/2020, firmado com o Sra. CILMARA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 027.325.194-56, estabelecido na Rua Major Wanderley, 72, Centro, Patos - PB, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 262/2020, que teve por objeto a prestação locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS II, referente ao Processo Administrativo nº 092/2020, Dispensa de Licitação 02.027/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e Sra. CILMARA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

Patos, 31 de março de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATAS

ERRATA –Ratificação

Processo Administrativo Nº 151/2020
Dispensa de Licitação Nº 02.062/2020

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIZAÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E AO VIVO, FIXO E VOLANTE, DE EVENTOS PROMOVIDOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 151/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.062/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física RAFAEL DE FREITAS CHAVES, inscrita no CPF nº: 106.105.214-11, com endereço na Rua: Alto Casteliano, nº 335, Santo Antônio, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 17 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Francisca Lavor Furtado

LEIA-SE CORRETAMENTE:

ERRATA –Ratificação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo Nº 151/2020
Dispensa de Licitação Nº 02.062/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 151/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.062/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física RAFAEL DE FREITAS CHAVES, inscrita no CPF nº: 106.105.214-11, com endereço na Rua: Alto Casteliano, nº 335, Santo Antônio, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 17 de Abril de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Município de Patos-PB de 28 de Abril de 2020, pag.4.

JOSE LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB